

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG

PROCESSO nº: 20/518707-2

INTERESSADO: WANESSA LORENA DO CARMO LOPES

ASSUNTO: Recurso ao Plenário

RELATOR: Thiago de Souza Peixoto Falbo

EMENTA

Recurso ao Plenário. Cancelamento do arquivamento do ato da extinção. Anulação do ato.

ACORDÃO

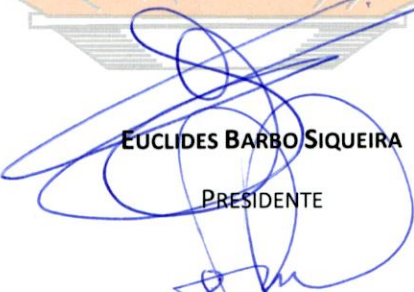
O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, regularizar do prontuário da empresa de forma a possibilitar o cancelamento do pedido de distrato/extinção da empresa, e a consequente reativação do registro da matriz da empresa, bem como recolhimento de pagamento de novo preço público, pela interessada, referente ao serviço solicitado.

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, JUCEG, em 29 de dezembro de 2020.



THIAGO DE SOUZA PEIXOTO FALBO

RELATOR



EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

PRESIDENTE



WEDERSON CHAVES DA COSTA

PROCURADOR DO ESTADO

JUCEG/036